USP no Impasse

Por: Carolina Mota e Carlos Guilherme Mota

USP no Impasse

Carolina Mota

Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP.

Carlos Guilherme Mota

Professor Emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Em 2014, a USP, ao completar 80 anos, vive um impasse que abre discussão sobre o modelo adotado pela universidade. No contexto de sucessivos debates sobre os objetivos da universidade e os mecanismos para alcançá-los, instalou-se uma crise relativa ao comprometimento de mais de 105% de seu orçamento com folha de pagamento de pessoal.

Buscando solucionar o problema e equilibrar as contas que, alegadamente iriam consumir as reservas técnicas da USP no horizonte de 04 anos, a reitoria decidiu recusar aumento salarial aos funcionários em 2014, bem como propôs outras medidas relativas à estrutura da universidade (entre elas, a suspensão de parte dos recursos destinados para pesquisas, suspensão de contratações e obras, lançamento de plano de demissão voluntária, proposta de transferência dos hospitais universitários). Em razão dessa decisão, uma parcela dos professores, funcionários e estudantes entrou em greve, paralisando, desde maio deste ano, parte das atividades da universidade.

A greve corresponde apenas a um dos sintomas da crise orçamentária e de gestão por que passa a universidade. Porém, isoladamente considerada, não explica em sua totalidade o impasse vivido pela USP.

Para entendermos o atual impasse devemos compreender o modelo adotado no momento da criação da USP, bem como os objetivos que se almejava alcançar com base na implementação desse modelo.

Criada em 1934, por iniciativa do então interventor do Estado de São Paulo, Armando de Salles Oliveira, a USP teve por inspiração as ideias e os projetos formulados, entre outros, por Júlio de Mesquita Filho, que contestavam os estreitos limites da vida universitária brasileira que então se resumia às grandes escolas de Direito, Engenharia e Medicina, bem como por Fernando de Azevedo, para quem a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras deveria ocupar posição nuclear na universidade, com a função de articular os diversos campos do saber cultivados nas diferentes escolas e institutos de pesquisa, docência e práticas. Em nível nacional, essas ideias também estavam sendo debatidas em torno da formulação de diretrizes para a educação e ensino superior no país, tendo sido o educador Anísio Teixeira um dos principais formuladores de um projeto nacional para a educação.[1]

A USP, nos termos do Decreto n. 6.283, de 25 de janeiro de 1934, foi criada com as seguintes finalidades: “a) promover, pelo progresso da pesquisa, o progresso da ciência; b) transmitir, pelo ensino, conhecimentos que enriqueçam ou desenvolvam o espírito ou sejam úteis à vida; c) formar especialistas em todos os ramos da cultura, e técnicos e profissionais em todas as profissões de base científica ou artística; d) realizar a obra social de vulgarização das ciências, das letras e das artes, por meio de cursos sintéticos, conferências, palestras, difusão pelo rádio, filmes científicos e congêneres” (art. 2o). Essas finalidades foram posteriormente incluídas nos Estatutos daquela universidade, aprovados por meio do Decreto n. 39, de 03 de setembro de 1934[2], nos seguintes termos: 1) promover a investigação científica e estimular a produção literária e artística; 2) transmitir, pelo ensino, conhecimentos de valor cultural; 3) formar técnicos e profissionais em atividades com base científica, literária ou artística; 4) divulgar as ciências, as letras e as artes; e 5) estimular a cooperação no trabalho intelectual (art. 1o).

Para tanto, foram considerados como seus institutos universitários: a Faculdade de Direito, a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o Instituto de Educação, a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Escola de Medicina Veterinária, a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais e a Escola de Belas Artes.

Em síntese, a USP foi criada para integrar as antigas Escolas (Engenharia, Medicina, Direito, Agricultura, Veterinária e Farmácia e Odontologia), articulando-as num novo organismo tendo por núcleo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nele associando institutos, museus etc. Sem abandonar a vocação profissionalizante daquelas unidades, buscava-se estimular a reflexão teórico-metodológica e interdisciplinar do conhecimento científico, com implicações diretas na formação de novos profissionais com visão propriamente universitária ampla e crítica. Nesse sentido, relembrando as origens da USP, afirmou o Prof. Antonio Candido de Mello e Souza: "tratava-se de completar e, de certa maneira, reformular o ensino superior, criando ao lado da tradicional formação profissional centros de investigação e criação do saber, não apenas da sua aplicação"[3].

A despeito do seu papel de renovação cultural, a USP apresentava regime jurídico bastante distinto em relação ao que conhecemos hoje no tocante à autonomia: tratava-se de autarquia sob a tutela administrativa do Governo do Estado e sob controle econômico e financeiro da Secretaria da Fazenda. Apenas em 1944 a prática dos atos administrativos da universidade, antes de competência do Secretário de Estado da educação e saúde pública, passou a ser de competência do reitor. Permaneceram porém de competência do Secretário de Estado alguns atos de grande relevância para a universidade (tal como a decisão sobre os recursos interpostos em concurso para catedrático e livre docente, conforme se depreende do Decreto-lei n. 13.855, de 29 de fevereiro de 1944).

Ao longo dos 80 anos de sua existência aconteceram importantes modificações no modelo inicialmente implementado, notadamente a reforma dos anos 1970, as quais mudaram a organização da universidade. Foram criados novos institutos com maior autonomia para pesquisa (tais como os Institutos de Química, de Matemática, de Biociências), a partir da Faculdade de Filosofia, que teve portanto modificada a posição de centralidade que lhe havia sido conferida no modelo inicialmente concebido. Outra mudança a ser destacada no modelo de organização diz respeito à substituição do sistema de cátedras (de inspiração francesa) pelo sistema de departamentos (segundo o modelo norte-americano), com o objetivo de reunir áreas de conhecimentos afins, seguindo a Lei federal n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que estabeleceu normas de organização e funcionamento do ensino superior.

Atualmente, a USP mantém sua organização em torno dos três pilares que inspiraram a sua criação - pesquisa, ensino e extensão de serviços à sociedade[4] -, os quais se expandiram por força de norma constitucional que estabeleceu tais objetivos como padrão para o sistema universitário do país. Para tanto, a USP dispõe de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. Ainda que o exercício dessa autonomia possa encontrar entraves, ela é hoje efetivamente compreendida como condição *sine qua non* para que a universidade alcance suas finalidades primordiais.

Esse modelo, no entanto, passou a lidar com novas variáveis, em especial a demanda social pela criação de cursos e pelo aumento do número de vagas de graduação e pós-graduação. Esse fenômeno de expansão não é exclusivo da USP, estando dentro de um quadro de ampliação do ensino superior brasileiro. No caso da USP, deve-se destacar ainda a complexidade da gestão de suas estruturas administrativas voltadas ao apoio do ensino, ao estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada para a realização de pesquisa e à prestação de serviços à sociedade (como é o caso dos hospitais universitários).

Esse, portanto, o impasse vivido pela USP: desde a sua criação com base no modelo inicialmente concebido de incorporar investigação científica à formação profissional, a universidade sofreu modificações que deixaram contradições no âmbito da sua estrutura e que criaram dissenso quanto aos seus objetivos. Nesse sentido, como uma universidade cujo diferencial consiste em aliar pesquisa e ensino deve lidar com a crescente demanda de formação em larga escala? Como fazer pesquisa, aos custos de pesquisadores remunerados para uma dedicação integral – requisito importante para resultados de qualidade -, mas que devam existir em número suficiente para ao mesmo tempo dedicarem-se ao ensino de uma comunidade crescente de alunos, hoje contando com mais de 90 mil alunos? Com tais dimensões, como integrar pesquisa, ensino e extensão de serviços à sociedade? Entre essas finalidades previstas no Estatuto da USP, alguma deve preponderar?

Considerando o papel desempenhado pela USP ao longo de sua história, não se pode pensar na pesquisa e no ensino que não seja de forma estreitamente relacionada: nisto reside a sua importância e posição de destaque no sistema universitário do país. Sobre esse tema, o Prof. Celso Lafer observa que "não pode haver ensino de qualidade nem apropriada extensão de serviços à comunidade, as outras duas missões da USP, se essas atividades não forem continuamente renovadas e vivificada pelo contínuo aprofundamento da pesquisa".[5] Nesse sentido, o atual impasse também representa uma oportunidade para que se repense e discuta, dentro de seus limites institucionais, o que efetivamente se espera da USP.

1 Segundo Antonio Candido de Mello e Souza: "a fundação da Universidade e da sua Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi o que se pode denominar um "projeto paulista", projeto condicionado pela consciência do papel hegemônico que o Estado de São Paulo tinha na federação e da necessidade de formar elites capazes de desempenhá-lo. Digamos que era um projeto nacional concebido em função de São Paulo" ("Reminiscências sobre as origens da USP", in STEINER, João e MALNIC, Gerhard. Orgs. Ensino Superior – conceito e dinâmica. São Paulo, EDUSP, 2006, p. 300).

2 Tratava-se de Decreto federal, editado pelo Presidente Getúlio Vargas, usando a atribuição que lhe conferia o art. 56, §1º, da Constituição de 1934.

3 MELLO E SOUZA, Antonio Candido de. "Reminiscências sobre as origens da USP", inSTEINER, João e MALNIC, Gerhard. Orgs. Ensino Superior – conceito e dinâmica. São Paulo, EDUSP, 2006, p. 297.

4 Nos termos da versão consolidada da Resolução n. 3.461, de 07 de outubro de 1988, "Artigo 2o – São fins da USP: I – promover e desenvolver todas as formas de conhecimento, por meio do ensino e da pesquisa; II – ministrar o ensino superior visando a formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento, bem como a qualificação para as atividades profissionais; III – estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa.

5 LAFER, Celso. "Análise: é fundamental manter a prioridade à missão da pesquisa". O Estado de São Paulo, USP – Especial 80 anos, 24/jan/2014.